



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000773/2024-11

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB N.º 30/2024.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA VITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ E ÁGUA QUENTE, SISTEMA SELF SERVICE.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada à Rua Antônio Maria Coelho, nº 408, Vila Planalto, Campo Grande - MS, CEP 79009-380, CNPJ nº 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeada por meio da Portaria nº 377 de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Vital Comércio e Serviços de Máquinas de Café Expresso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.551.303/0001-16, com sede no endereço Rua Marechal Rondon, nº 339 B, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, neste ato representada por Claudio Cesar Caicara, como Sócio Proprietário, nomeado através de seu Contrato Social, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab N.º 21446.000773/2024-11**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 30/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação do contrato de prestação de serviços de **Locação de máquinas de café**, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a prorrogação, reajuste e alteração de endereço da contratante referente ao Contrato Administrativo nº 16/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A partir da assinatura deste instrumento, fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 16/2024 por mais doze meses a contar da data de 11/07/2025 até a data de 11/07/2026.

2.2. Fundamento legal: Atrigo 488 do RLC e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 16/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 1.411,42 (um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total global de R\$ 16.937,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais), para 12 meses.

3.2. Reajuste de 5,32 % com base no IPCA acumulado do período conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do Contrato Administrativo nº 16/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

4.1. O endereço da contratante passa a ser a Rua Antônio Maria Coelho, nº 408, Vila Planalto, Campo Grande - MS, CEP 79009-380.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000526**

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**.

Campo Grande, 26 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/07/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 02/07/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CESAR CAIÇARA, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=57350250&infra_sist..., informando o código verificador **43695383** e o código CRC **49C8AE1C**.